



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.312, DE 02 DE AGOSTO DE 2005.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:*

*Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 3.217,50 (Três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para as dotações abaixo especificadas:

**07.02 – SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1.010 – Pavimentação de Vias e Passeios Públicos

169 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 3.217,50

**Art. 2º** - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

**07.02 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.017 – Manutenção dos Serviços Urbanos

108 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 3.217,50

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 02 de Agosto de 2005.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---